

GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

1991

APROVAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS GAVETAS E OSSUÁRIOS, NO CEMITÉRIO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

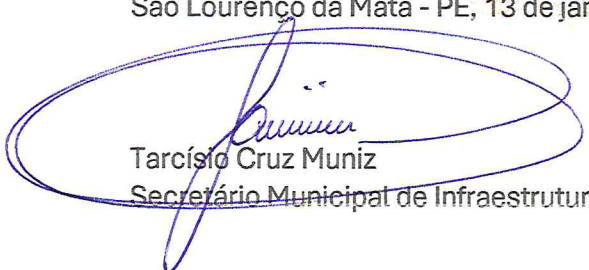
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São Lourenço da Mata - PE, 13 de janeiro de 2026.


Tarcísio Cruz Muniz
Secretário Municipal de Infraestrutura